IESTIAJDO DIE RONDÓNIA PRIEHEITIURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Progundonia Genal do Município

LEI N° 1036/2006

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$300,00 (trezentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para devolução de saldo conforme cláusula nona, parágrafo 1° letra dezessete do convênio 024/05/PGE/SEDUC.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 04.12.361.0006.2.086 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº024/05
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referente ao Convênio nº024/2005/Transporte Escolar, no valor de R\$300,00 (trezentos reais)
 - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita